



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 688 • Barra do Piraí, 07 de Novembro de 2013 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº 140 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$2.611.632,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil e seiscentos e trinta e dois reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

##### 20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	1.055.000,00	186
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00	366
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.000,00	130
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.000,00	5
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.000,00	400
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	341.000,00	226
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.842,00	419
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		430.000,00	185
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		113.000,00	334
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.700,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		361.000,00	298
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	33.000,00	240
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		42.000,00	367
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	29.000,00	189
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00	336
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00	7
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		16.490,00	43
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		3.000,00	337
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		2.200,00	368
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		3.200,00	195
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	371
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		6.000,00	431
TOTAL			2.611.632,00

FUNDEB 1.458.000,00  
PRÓPRIO 1.153.632,00

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

**Vice-prefeito**  
Cléber Paiva Guimarães

**Secretário Municipal de Governo**  
ERICH RAMMINGER

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretário Municipal de Administração**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Fazenda**  
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
GILVANE MAZZA RIBEIRO

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Saúde**  
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

**Consultor Jurídico**  
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Esportes**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

**Secretária Municipal do Ambiente**  
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Agricultura**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal de Habitação**

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controladora Geral do Município**  
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

**Controlador Geral da Saúde**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS (INTERINO)

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Espedito Monteiro de Almeida**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice-Presidente

**José Luiz de Brum Sabença**  
1º Vice-presidente

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Valdecir Groetares Pegas  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Jair Ferreira Borges  
Nedino Pereira de Carvalho  
Rafael Santos Couto  
Joel de Freitas Tinoco  
José Ernesto Magiole  
Genancy Francisquini  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**Secretaria Municipal de Governo**

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**ANEXO II**

ANULAÇÃO  
20 - Executivo

20.07 - Secretaria de Administração				
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	20.690,00			74
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	106.000,00			165
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.43.01.00.00 - Serviços de Energia Elétrica Destinados a Iluminaç	500.000,00			306
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente				
20.10.18.541.0025.2.025-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	22.000,00			146
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.942,00			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	1.458.000,00		159
20.09 - Secretaria de Fazenda				
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Divida Interna	500.000,00			123
			TOTAL	2.611.632,00

FUNDEB 1.458.000,00  
PRÓPRIO 1.153.632,00

**DECRETO Nº 142 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

EMENTA: “Dispõe sobre a Regulamentação da Adesão a Ata de Registro de Preço e dá outras providências”.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no que dispõe o 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o

quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município, cumpridos os seguintes requisitos:

I - comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

III - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV - manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;  
VI- Não exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;  
VII - autorização prévia;  
VIII - formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com sua afixação, independente de sua publicação, que ocorrerá de forma tempestiva, revogando-se as disposições em contrário.  
AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Sms/ smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 1942/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a posse do Chefe do Poder Executivo em 02 de setembro de 2013.  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 497/2013, que nomeou os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP;

CONSIDERANDO, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR, in totum, a nomeação dos membros, designados pela Portaria nº 497/2013 de 19 de fevereiro de 2013 da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, quais sejam:  
Presidente: Eliane Maria Muniz da Silva  
Membros: Luiz Cláudio Paneto e Valdenir de Souza

Art. 2º - Cientifique-se os atingidos pelo artigo 1º desta, para os fins de direito.  
Art. 3º - A presente comissão terá validade por prazo de 01 ano a contar de sua constituição, que in casu, ocorreu dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

.GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp.

#### PORTARIA Nº 1943/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a posse do Chefe do Poder Executivo em 02 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 498/2013, que nomeou os membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR, in totum, a nomeação dos membros, designados pela Portaria nº 498/2013 de 19 de fevereiro de 2013, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, quais sejam:  
Presidente:

Marcos Aurélio P. Martins – matrícula 3443  
CPF: 470.308.527-53

Membros:

Andrea Lúcia da Silva – matrícula 5994  
CPF: 026.860.067-81

Maria Lúcia Lopes de Moraes – matrícula 6180  
CPF: 795.803.197-15

Secretária:

Maria Aparecida Castilho – matrícula 050  
CPF: 657.395.747-49

Art. 2º - Cientifique-se os atingidos pelo artigo 1º desta, para os fins de direito.

Art. 3º - A presente comissão terá validade por prazo de 01 ano a contar de sua constituição, que in casu, ocorreu dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se E Cumpra-se.

.GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp.

#### PORTARIA Nº 1944/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 22/10/2013, CLAUDIO SANTOS JUNIOR, do cargo em comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1800/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp.

#### PORTARIA Nº 1945/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010, FERNANDO DA COSTA MORENO JÚNIOR, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp.

#### PORTARIA Nº 1946/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, SIMONE DE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Convênios, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1800/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp.

#### PORTARIA Nº 1947/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.588/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando datado de 24/10/2013, da lavra da Comissão Permanente de Inquérito;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do art. 175 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções a servidora SIMONE DE SOUZA MOREIRA, matrícula 3960, pelo período de até 60(sessenta) dias, para conclusão de procedimento disciplinar, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar a servidora da presente determinação.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp.

#### PORTARIA Nº 1948/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28/10/2013, MAURO CESAR REIS DE MIRANDA, do cargo em comissão de Consultor Técnico Emergencista, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora

nomeado através da Portaria nº 1626/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

#### PORTARIA Nº 1949/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei nº 1958 DE 28/09/2011, MAURÍCIO ROSSI MOREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor Técnico Emergencista, Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 29/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 04/09/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 1950/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 25/10/2013, a servidora ANDREA FRAGA DE JESUS OLIVEIRA, do cargo de Professo II – Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7651, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Processo nº 15.187/13  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 1951/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 29/10/2013, a servidora ANDREA CRISTINA CLEMENTE MONTEIRO, do cargo de Assistente de Creche, matrícula 7692, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Processo n 15.242/13  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 1952/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, ADALBERTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1576/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 1953/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 21 de outubro de 2013, a servidora EDNA LÚCIA VIEIRA SAMPAIO, matrícula 0142, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de

Frontin, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, conforme Processo nº 14.764/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/10/2013.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº 1954/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, os termos do Memo SME nº 818 de 22/10/2013;

CONSIDERANDO, o Processo nº 209.370-7/2011 - TCE-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GISELE FURTADO DA SILVA CARVALHO – matrícula 7480, para fiscalizar a execução do contrato de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, dentro das exigências estipuladas e orientação do Tribunal de Conta do Estado do Rio de Janeiro – TCE, oriundas do processo nº 209.370-7/2011 - TCE-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº 1955/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97

c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROSANGELA SOARES DA SILVA MIGUEL, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 7ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

#### **PORTARIA Nº 1956/2013.**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2013, JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1577/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp.

#### **PORTARIA Nº 1957/2013.**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp.

#### **PORTARIA Nº 1958/2013.**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JAIR SANTANA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 6ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp.

#### **PORTARIA Nº 1959/2013.**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, BENEDITA REGINA CARDOSO DA SILVA GRANADEIRO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica - PSB, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp.

#### **PORTARIA Nº 1960/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, JEAN PAULO SEBASTIÃO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração de Distrito, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1548/13.

Art. 2º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176 de 27 de março de 2013, JEAN PAULO SEBASTIÃO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Acompanhamento, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 01/11/2013.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1961/2013**

Ementa: “ Designa, interinamente, o Secretário Municipal de Serviços Públicos - JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS, para responder interinamente pela Secretaria DE Água e Esgoto.”

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Água e Esgoto;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto, o Senhor JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS -

Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a parte da Portaria nº 1462/2013, que designa de forma interina e em acumulação a Secretaria de Água e Esgoto ao Secretário Municipal de Governo o Senhor Erich Ramminger, mantendo-se inalterados os demais termos da mesma.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1962/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, YURI DE FREITAS WAKI, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1963/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº

1576 de 15 de outubro de 2009, RUAN MELLO MOREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1964/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RENAN RIBEIRO MARIANO XAVIER, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1965/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Convênios, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1966/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2013, NAIR MANGIA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1572/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1967/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2013, MARIA LÚCIA DA SILVA ROSA, do cargo em comissão de Coordenador, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1590/2013.

Art. 2º - NOMEIA, a partir desta data, MARIA LÚCIA DA SILVA ROSA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Nível DAS-4, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1968/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I

da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, NAIR MANGIA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor em Educação, Nível APM, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PROCURADORIA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº12/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº042/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA COM ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNICIPAL HEITOR FAVIERI, SITUADA NA RUA ANGÉLICA, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/09/2013 COM TÉRMINO EM 01/10/2013.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12/2012, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 02/09/2013

BARRA DO PIRAI, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 7465/2013, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO 6º DISTRITO DA CALIFORNIA.

PRAZO- 12 (DOZE) MESES.

VALOR - R\$448.678,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

RECURSOS - 20.17.15.452.0011.2.933, 3.3.90.39.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº7465/2013, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº010/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 30/10/2013.

BARRA DO PIRAI, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARONEZA DE BARRA DO PIRAI LTDA.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.

PRAZO- 31/10/2013 À 31/12/2013.

VALOR – R\$672.919,74 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

RECURSOS -

30.04.10.302.0014.2.970, 3.3.90.30.07.00.00.00.0022;

30.04.10.302.0014.2.986, 3.3.90.30.07.00.00.00.0000;

30.04.10.305.0020.2.965, 3.3.90.30.99.00.00.00.0023;

30.04.10.122.0020.2.961, 3.3.90.30.07.00.00.00.0000;

30.04.10.122.0020.2.961, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

30.04.10.302.0020.2.972, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº14278/2013,

PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2013, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 31/10/2013

BARRA DO PIRAI, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO DE SOLO.

PRAZO- 08 (OITO) MESES.

VALOR – R\$67.192,75 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS – 20.12.04.451.0011.2.032,

3.3.90.39.99.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº7204/2013, CARTA CONVITE Nº037/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 30/10/2013

BARRA DO PIRAI, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Assumpção, 69, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8040545 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 118.355.098-78, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado e de outro a empresa **INVICTTA SERVIÇOS INTELIGENTES LIMITADA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Amaral Peixoto, nº 363, aptº 206, Condomínio N, Bairro São João, Município de Volta Redonda, Cep. Nº 27.253-223, inscrita no CNPJ (MF) sob o 12.963.394/0001-62, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por **ELAINE BRAGA DA CUNHA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 97796452 do IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 078.753.247/93, residente na Rua Romeu da Costa Vieira, nº 88, aptº 201, bairro Jardim Belvedere, Município de Volta Redonda, Cep. nº 27.258/020, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, rescindindo a partir da assinatura do presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente tem por finalidade a rescisão do contrato nº 17/2012, e seus Termos Aditivos, estes firmados em 14/03/2013 e 29/05/2013, originado do processo nº 34.379/2011, de prestação de serviços de administração, fiscalização, segurança, manutenção/limpeza em geral do complexo do Mercado Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão dar-se em decorrência da motivação exposta no processo administrativo 34.379/2011, com base no Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com parecer fundamentados da Controladoria e Procuradoria, com seus efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Barra do Piraí/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Instrumento de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que deverá ser publicado no Boletim Municipal, a fim de que produza todos seus regulares efeitos legais.

Barra do Piraí, RJ., 31 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
CONTRATANTE

INVICTTA SERVIÇOS INTELIGENTES LIMITADA - ME.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome Romulo Deque Figueiredo Souza CPF 106.347.087-08

2- Nome Almeida de Oliveira Lohral CPF 112.006.037.02



**RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO Nº. 92/2013 - CONCURSO  
EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 1481/2013. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 52640-1 NOME: CLEUSA DE CARVALHO ALMEIDA CARGO: MERENDEIRO Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013. Erich Ramminger - Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino.

**CONVOCAÇÃO Nº. 93/2013 - CONCURSO  
EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 10830/2013. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 56687-0 NOME: JOSE EDUARDO GOULART LAGO CARGO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013. Erich Ramminger - Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino.

**CONVOCAÇÃO 94/2013 PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 036 de 09 de abril de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 552 de 13 de abril de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 1717/2013. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 61290-1 NOME: CATIA CRISTINA QUIRINO DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CALIFÓRNIA. Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013. Erich Ramminger - Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 95/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2011 do Decreto nº. 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº. 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 1481/2013. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 21/11/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
28886-1	REJANE SOUZA DE PAIVA	ASSISTENTE DE CRECHE

Em substituição às convocações nº 63/2013 e 81/2013, candidata YASMIN APARECIDA DA SILVA PEREIRA, em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 97/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2011 do Decreto nº. 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº. 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 3149/2013. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 21/11/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
32037-4	KELLY LEITE GUEDES	ENFERMEIRO

Em substituição às convocações nº 68/2013 e 83/2013, candidata MICHERLE OLIVEIRA SILVA, em razão do 1º chamamento não ter atendido o

prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 98/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 1481/2013. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 21/11/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
58484-3	ALAN DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR I PORTUGUES
53156-1	MARCELO LIMA LORETO	PROFESSOR I CIENCIAS
00103-1	ALINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
56688-8	ALCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00041-8	ELAINE MARIA DE REZENDE PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52448-4	ROGERIA FABRICIA DA SILVA DEUS	MERENDEIRO
51753-4	KELLY APARECIDA GOMES	MERENDEIRO

Em substituição as convocações de nº. 64/2013 e nº. 84/2013, candidatos CARLOS AUGUSTO MENEZES MAIA, LEANDRO SOUZA PIRES DO AMARAL, PAULA APARECIDA LEMOS QUEIROZ, GERUSA ROMEIRO BARBOSA, MARIA JOSE BALBINO, ILZA CARLA AMORIM, MIGUEL ARCANJO PIRES DE OLIVEIRA em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 99/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se

encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 8661/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 21/11/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
57832-0	JOAQUIM LUIZ GOMES	PEDREIRO
53243-6	AMAIR JOSE DE OLIVEIRA	PEDREIRO
51809-3	ALCEBIADES GOMES DOS SANTOS	PEDREIRO
00376-0	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO
00512-6	JORGE APPECE DE ASSIS	PEDREIRO

Em substituição as convocações de nº. 70/2013 e nº. 85/2013, candidatos JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO, RICARDO GOMES DA COSTA, ANTONIO MARCOS BERNARDES, PAULO ROBERTO EUGENIO E GERSON CORREA DA SILVA em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 22 de outubro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

## COMPRAS

### Pregão Eletrônico Nº135/2012 Processo Administrativo Nº 2202/2012

Item	Quant.	Unid	Descrição	Licitado	Pesquisa
1	600	Fardo	Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal de qualidade superior produzido por matéria prima selecionada e sacarose de cana de açúcar aplicado adoçante característica adicionais branco, validade prazo mínimo de 1 ano e fardos com 10 pct em embalagem de 1kg.	R\$ 17,39	R\$ 18,17

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2013

### Pregão Eletrônico nº 135.2013 Ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR. Processo Administrativo nº 2202.2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários relacionados MANTIVERAM- SE INALTERADOS.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2848/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/11/2013 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 82/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1563/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15188/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/11/2013 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 83/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1563/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/11/2013 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 84/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE A DENGUE, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1563/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 60/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13338/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no 11/11/2013 às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Carta Convite nº. 60/2013, que tem por objeto LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

1

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº135/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº2202/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2012**

**EMPRESA** – LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.250.882/0001-91.

**PRAZO** – 12 (DOZE) MESES.

**OBJETO** – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR

**RECURSOS** –

30.04.10.3.3.90.07.99.12.00;

30.04.10.3.3.90.07.99.00.00;

30.04.10.3.3.90.07.99.00.20;

30.04.10.3.3.90.30.99.00.00;

30.04.10.3.3.90.30.99.00.12.

30.04.10.3.3.90.30.99.00.20.

**VALOR E ITENS ADJUDICADOS:**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	FARDO	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR APLICADO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BRANCO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 01 ANO E FARDOS COM 10 PCT EM EMBALAGEM DE 01 KG.	GUARANI	17,39	10.434,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>						<b>10.434,0</b>

BARRA DO PIRAI, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
*Gabinete do Prefeito*

Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Brasil Transparente

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, (Nome do Responsável) Portador(a) do CPF nº 118.355.098-78 Carteira de Identidade 8040545, (nº - órgão expedidor - UF) SSP/RJ do(a) PREFEITO do MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, (cargo ocupado) (órgão interessado) (Município - UF e ou Estado) localizado (a) na TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69 CENTRO - BARRA DO PIRAÍ - RJ, (Rua/Avenida/ nº/ Bairro) oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão ao Programa Brasil Transparente.

Nos termos do Programa Brasil Transparente, instituído pela Portaria CGU nº 277, de 07 de fevereiro de 2013, o ente parceiro, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para sua implementação, conforme descrição abaixo:

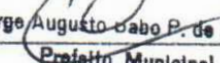
I - Em conjunto com a CGU:

- executar as ações do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
- realizar as ações necessárias à replicação por multiplicadores de conhecimento da metodologia de capacitação resultante do Programa.

II - Com relação à utilização do sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):

- instalar o e-SIC nas suas dependências, arcando com todos os ônus e obrigações inerentes;
- integrar, quando necessário, o e-SIC aos softwares que utiliza;
- zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
- não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do e-SIC e seus conexos;
- apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- reportar à CGU eventuais falhas identificadas no sistema;
- prestar suporte aos órgãos sob sua jurisdição que utilizarem o e-SIC.
- incluir, obrigatoriamente, em qualquer ação promocional relacionada ao sistema objeto do presente Termo, o logotipo da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU".

Barra do Piraí, 09/10/2013.

  
Jorge Augusto Babo P. de Lima  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Travessa Assumpção, n.º 69, Centro - Barra do Piraí / RJ - CEP.: 27123-080 - CNPJ 28.576.080/0001-47  
☎ (24) 2443-1088 / 2443-1622 Fax: 2443-1316  
✉ [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br) - @ Acesse Prefeitura de Barra do Piraí nas redes sociais: Facebook/Orkut/Twitter

## AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	0619	Six Comercio E Industria de Roupas LTDA ME	15.663.048/0001-57	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	12.083/12	23k620663.46; 7514833.15	
Dislam	0166	E. Dos Santos Montagem de Estruturas e Telhas Metálicas Eireli – ME	18.244.629/0001-42	Escritório de apoio	8.037/13	23k620846; 7514866	
LI	0365	Jaqueline da Silva Levino	115.245.417-02	Corte com nivelamento de greide	5.911/13	23k622396; 7515530	15/10/2015
LI	0386	Terra Andrade & Cia LTDA	00.891.905/0001-07	Corte com recomposição vegetal do talude e aterro	14.107/13	23k606430.91;7513058.74 (corte) 23k606456.63;7513112.76 (aterro)	

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	0619	Six Comercio E Industria de Roupas LTDA ME	15.663.048/0001-57	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	12.083/12	23k620663.46; 7514833.15	
Dislam	0166	E. Dos Santos Montagem de Estruturas e Telhas Metálicas Eireli – ME	18.244.629/0001-42	Escritório de apoio	8.037/13	23k620846; 7514866	
LI	0385	Jaqueline da Silva Levino	115.245.417-02	Corte com nivelamento de greide	5.911/13	23k622396; 7515530	15/10/2015
LI	0386	Terra Andrade & Cia LTDA	00.891.905/0001-07	Corte com recomposição vegetal do talude e aterro	14.107/13	23k606430.91;7513058.74 (corte) 23k606456.63;7513112.76 (aterro)	24/10/2015

## OBRAS

## EDITAL N.º 009/2013

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Philipe Dantas Marcondes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição de n.º 0186, de 16/10/13, em nome de Lourival Ferreira da Silva, protocolado através do Processo n.º 15494/2013 de 05/11/2013, por execução de obra sem licença, referente ao imóvel situado na Praça Comendador Nóbrega, s/n.º (entre os n.ºs 37 e 42), Distrito de Dorândia, nesta, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de novembro de 2013

PHILIPPE DANTAS MARCONDES  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
SMOP/apc

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS.

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2013 BARRA DO PIRAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

REGULAMENTA A INCLUSÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ, DE REQUISITOS MÍNIMOS QUE VISEM GARANTIR A SEGURANÇA DA COMUNIDADE ESCOLAR.

O Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e,

## CONSIDERANDO

Os artigos 4º, 5º, 18, 53 e 54 da Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Municipal n.º 1.869/11 que institui a Área de Proteção e Segurança Escolar (APSE) em torno de todas as Unidades de Educação Básica, alterada pela Lei Municipal n.º 2245/2013;

O Ofício n.º 357/PJIIJ/13 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro acerca da necessidade de aprimoramento da segurança no Sistema Educacional;

A necessidade de regulamentar os requisitos mínimos que devem ser seguidos por todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino acerca da segurança nas escolas;

Que a segurança dos alunos no interior da unidade

escolar, diante da realidade vivenciada, torna-se um dos pilares que garantirá o padrão de qualidade do ensino prestado, previsto no inciso VII da Constituição Federal;

**DELIBERA:**

Artigo 1º -As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí deverão incluir como cláusula obrigatória de seus Regimentos Internos, procedimentos de segurança, dentro de suas possibilidades e realidade, notadamente no que tange a entrega de crianças e adolescentes a pessoas não autorizadas pelos pais e responsáveis durante o turno escolar ou mesmo ao seu término, assegurando a integridade física, psicológica e social à comunidade escolar.

Artigo 2º - São sugeridos como procedimentos previstos para garantir a segurança a partir da matrícula dos alunos:

I - Criação de um cadastro preenchido pelos responsáveis no ato da matrícula e atualizado em caso de alterações, que defina exatamente quais são os adultos autorizados a retirar os estudantes da escola, onde conste o documento de identidade a ser apresentado ou se este pode sair sozinho;  
 II -Bilhetes ou cartas só serão atendidos se acompanhados de cópia da carteira de identidade dos senhores pais ou responsáveis e da pessoa que pretende fazer a retirada;

III - Caso alguém desconhecido tente contato com a criança ou adolescente a escola deve avisar a família;

IV - Não aceitar telefonemas ou qualquer outro recurso para a retirada do aluno;

V - Em nenhuma hipótese as escolas devem permitir que uma pessoa não autorizada busque o aluno; em caso de dúvida ou não reconhecimento, solicitar o documento de identidade;

VI -Adotar circuitos de câmeras internos e externos.

Artigo 3º - Deverão ser levados em consideração os cuidados internos com um controle maior na entrada de estranhos, sugerindo-se que todos os que não trabalham dentro da escola devam se identificar, deixar o nº de identidade e circular com crachá de visitante.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2013.

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

- 01 - Georgina Guimarães da Costa
- 02 - Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
- 03 - Patrícia Reis Ferreira Leite
- 04 - Paulo Rogério de Oliveira Ganem
- 05 - Rosana Cristina Moufron da Silveira
- 06 - Rosane da Silva Sampaio
- 07 - Rosilene Lourenço Manoel
- 08 - Vera Lúcia Ferreira Brandão(Relatora)

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas

acompanha o voto da Relatora.

**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:**

A presente Deliberação foi aprovada em 09 de agosto de 2013.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 09 de agosto de 2013.

**SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI**  
 Presidente do CME/BP

**HOMOLOGADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 01/10/2013.**

**ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE**  
 Secretária Municipal de Educação de Barra do Piraí

**PORTARIA CME Nº 02/2013**

**SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, nomeia as Comissões de Trabalho compostas pelos Conselheiros Titulares e/ou Suplentes, de acordo com o inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a saber:

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**  
 Presidente: Rosane da Silva Sampaio

- 01-Georgina Guimarães da Costa/Maria Aparecida Di Biase
- 02-Maria Cláudia Souza da Gama Furtado/Marcelo Rocha Mansur
- 03-Patrícia Reis Ferreira Leite/Luciana Carvalhaes da Fonseca
- 04-Paulo Rogério de Oliveira Ganem/ Francisco José Barbosa Leite
- 05- Rosana Cristina Moufron da Silveira /Eliane de Oliveira Araujo
- 06-Rosane da Silva Sampaio/Soraya Maria Gadoni Pires da Luz
- 07-Rosilene Lourenço Manoel/ Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga
- 08-Vera Lúcia Ferreira Brandão/ Vitor Alexandre Taranto Galhardo

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
 Presidente:Georgina Guimarães da Costa

- 01- Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira/Edna Maria da Silva Ferreira
- 02- Ericca Flavio de Vasconcellos/ Nubia Gomes Carneiro Alves
- 03- Georgina Guimarães da Costa/Maria Aparecida Di Biase
- 04- Jaqueline de Souza Ramos/ Claudia Nora de Sá Guelpeli
- 05- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado/Marcelo Rocha Mansur
- 06- Maria Cristina de Melo/ Luciene Aparecida de Paula
- 07-Rosilene Lourenço Manoel / Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga

08- Sandra Maria de Melo Bertagnoni/ Creuza Maria dos Santos

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Presidente:Sandra Maria de Melo Bertagnoni

- 01-Jaqueline de Souza Ramos/ Claudia Nora de Sá Guelpeli
- 02-João Lindolfo Paiva Pureza/ Edemundo Paulino Pinto
- 03-Márcia de Araújo Figueira Macedo/ Kátia Santiago Bueno
- 04-Patrícia Reis Ferreira Leite/Luciana Carvalhaes da Fonseca
- 05-Paulo Rogério de Oliveira Ganem/ Francisco José Barbosa Leite
- 06-Rosana Cristina Moufron da Silveira /Eliane de Oliveira Araujo
- 07- Rosane da Silva Sampaio/ Soraya Maria Gadoni Pires da Luz
- 08- Sandra Maria de Melo Bertagnoni/ Creuza Maria dos Santos

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
 Presidente:Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira

- 01-Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira/Edna Maria da Silva Ferreira
- 02-Ericca Flavio de Vasconcellos/ Nubia Gomes Carneiro Alves
- 03- João Lindolfo Paiva Pureza/ Edemundo Paulino Pinto
- 04- Márcia de Araújo Figueira Macedo / Kátia Santiago Bueno
- 05- Maria Cristina de Melo/ Luciene Aparecida de Paula
- 06- Vera Lúcia Ferreira Brandão/ Vitor Alexandre Taranto Galhardo

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2013.

**SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí

**CÂMARA**

**ATO Nº 85 DE 01 DE JUNHO DE 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:** conceder benefício de PENSÃO POR MORTE para Lucia de Souza e Silva na qualidade de cônjuge, a partir de 01 de junho de 2010, por motivo de falecimento do ex-servidor Inativo da Câmara Municipal de Barra do Piraí, PLINIO DE SOUZA, matrícula nº 116, Cargo Inspetor Técnico NS-2, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí. Sendo o atual valor dos Proventos R\$4.324,58 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês, de acordo com os art. 74, item III, art. 75, letra-a, seção VIII art. 78 item I e o art. 165 da Lei nº 44 de 29/06/0984, a partir de 01 de junho de 1989,

Vencimento atribuído ao Cargo de Inspetor Técnico NS-2  
 Art.74, item III, lei nº 44  
 29/06/1984, combinado com  
 Art.75, item I, letra-a ..... R\$.651,04  
 Adicional (Triênio)-35% art. 62 R\$ 390,62  
 Gratificação -Art. 165 da lei nº 44 ..R\$325,52  
 Representação –Art.78/1da lei nº 44 de  
 29/06/1984..R\$2.957,40,  
 Total da Remuneração: R\$4.324,58

Barra do Piraí, 01 de Novembro de 2013

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
 Presidente

**EMENDA ADITIVA DE Nº 001/2013 À LEI  
 ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
 PIRAÍ**

EMENTA: “ACRESCE PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica acrescido do parágrafo 3º, o artigo 14 da Lei Orgânica deste Município, com a seguinte redação:

Art. 14 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

§1º - ...

§2º - ...

§3º - Os mesmos prazos do § 1º são conferidos para que a Administração Direta e Indireta do Município dê satisfação ao Poder Legislativo, relativamente às indicações recebidas dos vereadores, considerando-se para tanto o disposto no inciso IX da Resolução de nº 05 de 19 de novembro de 1992.

Art. 2º - Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 08/10/2013)

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-  
 PRESIDENTE  
 PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º  
 SECRETÁRIO

RAFAEL SANTOS COUTO-2º SECRETÁRIO

Emenda Aditiva nº 001/2013 a Lom  
 Autor: José Luiz de Brum Sabença

**EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2013 À LEI  
 ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
 PIRAÍ**

EMENTA: “MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - O § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica deste Município que tem a seguinte redação:

§ 1º - É fixado em trinta dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

§ 1º - É fixado em trinta dias, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Art. 2º - Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 08/10/2013)

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-  
 PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º  
 SECRETÁRIO

RAFAEL SANTOS COUTO-2º SECRETÁRIO

Emenda Modificativa nº 001/2013 a Lom  
 Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 2309 DE 14 DE OUTUBRO  
 DE 2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE BIBLIOTECA MÓVEL NOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os hospitais públicos e privados do Município de Barra do Piraí ficam obrigados a instituírem os serviços de biblioteca móvel, com a finalidade de oferecer a seus pacientes internados, adultos e pediátricos, e seus acompanhantes, a oportunidade de utilizar a leitura como terapia, conhecimento e entretenimento, amenizando desta forma a permanência nessas instituições de saúde.

Art. 2º - O modelo do equipamento a ser utilizado no transporte dos livros e revistas e a parte operacional da biblioteca móvel hospitalar fica sob a responsabilidade da administração do próprio hospital.

Art. 3º - Que os materiais didáticos poderão ser adquiridos por campanha de doações, inclusive de pessoas físicas, jurídicas, pública ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 12 (doze) meses da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 de outubro de 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE

Projeto de lei nº 026/2013  
 Vereador Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 2310 DE 14 DE  
 OUTUBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ASSENTOS PARA OBESOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ENTIDADES PRIVADAS QUE OFERTEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica determinado que nos órgãos da administração pública e entidades privadas que ofertem atendimento ao público no Município de Barra do Piraí sejam criados assentos para pessoas obesas.

Artigo 2º - Nas repartições públicas e entidades privadas que ofertem atendimento ao público, no Município de Barra do Piraí, serão instalados, no mínimo, 02 (dois) assentos para obesos. O banco equivale a dois assentos normais e tem cerca de 90 cm e sua carga máxima é de 250 kg no assento e 100 kg no encosto, para que estes possam aguardar atendimento em assentos compatíveis com sua estrutura física, respeitando o princípio da dignidade humana.

Artigo 3º - Os Órgãos da administração pública e entidades privadas que ofertem atendimento ao público, no Município de Barra do Piraí, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciarem os assentos, de acordo com o caput do artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada em até 90 dias por específico Decreto a ser editado pelo Poder Executivo que disporá sobre as infrações e sanções.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-  
 PRESIDENTE

Projeto de lei nº 099/2013  
 Autor: Nedino Pereira de Carvalho

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

ATO	NOME SERVIDOR	TIPO DE ATO	PRAZO	A PARTIR DE
161	Benedito Lemos Filho	Licença Prêmio	3 meses	01/11/2013 a 31/01/2014

Espedito Monteiro de Almeida  
 Presidente

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº 007/2013**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
 VALÉRIA REGINA MARTINS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 9000737

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3956/2013**

**DECISÃO Nº 007/2013**

**1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**EMENTA:... POR NÃO HONRAR COM OS PARCELAMENTOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E ALVARÁ. MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**

Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a Legislação Vigente, **QUE FOI JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADO**, devendo seu valor ser recolhido para os cofres do município ou apresentar recurso em 2ª Instância à Junta de Recursos Fiscais sito à Trav. Assumpção nº 69, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. O não atendimento das alternativas acima, dentro do prazo, acarretará na inscrição em Dívida Ativa. Se a autuada optar pelo recolhimento dentro do prazo gozará de desconto de 25% sobre a multa.

FUNDAMENTO LEGAL  
 LM 379/97 C/ NOVA REDAÇÃO DADA PELA LM 616/01

BARRA DO PIRAÍ, DE DE

NOTIFICAÇÃO-RECIBO

AUTORIDADE FISCAL

*Yelma Dias Noronha*  
 Yelma Dias Noronha  
 Fiscal de Receita  
 Matr. 374





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Pirai**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação**

**DECISÃO Nº 007/2013.**

**1ª INSTÂNCIA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2013**  
**AUTUANTE: TELMA DIAS NOGUEIRA**  
**AUTUADO:: VALÉRIA REGINA MARTINS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3956/2013**

**Data: 15/04/2013**

**EMENTA: Declara Revel o Contribuinte Autuado, e julga PROCEDENTE o auto de infração pelas razões da própria autuação.**

O Contribuinte autuado, na forma da legislação vigente, conforme consta do presente auto, não apresentou defesa no prazo, razão pela qual é declarado revel, e julgado PROCEDENTE o auto de infração nº 006/2013 pelas próprias razões da autuação.

O contribuinte pode, ainda no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso voluntário a segunda instância administrativa conforme LM 273 Artigo 49 e Decreto 1480/03 Artigo 36, ou pagar o valor do auto de infração no Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação.

*Ismar Ferreira Lima*  
Diretor do Departamento de  
Receitas Mobiliárias  
Matrícula 152

---

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação  
ISMAR FERREIRA LIMA



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

PORTAL  
DO CIDADÃO

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)